



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 05 de agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00129055-02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.455.576/0001-92, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor
					Unitário (R\$)
02	165222	DIETA PADRÃO INDUSTRIALIZADA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE. LOTE DE 100 G. OBS 1: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	8.500	6,14

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LOPES FERRAZ, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 12/08/2025, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15698036** e o código CRC **20307CFD**.